
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.456, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 927.030,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 927.030,46 (Novecentos e Vinte e Sete Mil, Trinta Reais e Quarenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0101	449052	177.737,73
141012060814918715 - SEDAP	0101	449051	242.205,73
572012012615088238 - EMATER	0260	339014	20.000,00
572012012615088238 - EMATER	0260	339030	31.402,64
572012012615088238 - EMATER	0260	339039	305.684,36
742011236415067602 - UEPA	0661	449052	150.000,00
TOTAL			927.030,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0101	339030	242.205,73
572012060614918711 - EMATER	0260	339014	35.709,00
572012060614918711 - EMATER	0260	339030	124.980,00
572012060614918711 - EMATER	0260	339033	53.564,00
572012060614918711 - EMATER	0260	339036	35.709,00
572012060614918711 - EMATER	0260	339039	89.272,00
572012060614918711 - EMATER	0260	339047	17.853,00
742011236415068866 - UEPA	0661	339039	150.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	177.737,73

TOTAL	927.030,46
-------	------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.550, DE 13/04/2021.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.